

VII – 6ª Região Sanitária: Fase Laranja;
VIII – 7ª Região Sanitária: Fase Laranja;
IX – 8ª Região Sanitária: Fase Laranja;
X – 9ª Região Sanitária: Fase Laranja; e
XI – 10ª Região Sanitária: Fase Laranja.

Art. 3º Considerando os protocolos apresentados pelo setor, junto com as medidas adotadas pela ARSAL, autorizo o funcionamento do transporte intermunicipal no Estado de Alagoas, conforme regulamentação da ARSAL, a partir da 0 (zero) hora do dia 29 de julho de 2020.

Art. 4º Considerando os protocolos apresentados pelo setor, bem como a publicação de Protocolo Sanitário específico para o setor, por meio de Portaria Conjunta do Gabinete Civil, SESAU, SEDETUR E SEFAZ, autorizo o funcionamento das academias na Fase Amarela a partir da 0 (zero) hora do dia 29 de julho de 2020.

Art. 5º Considerando a importância das atividades para a população, ficam excetuados do ponto facultativo presencial do art. 5º do Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020:

I – Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL;

II – Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL; e

III – Instituto de Identificação de Alagoas no município de Maceió, apenas por meio de agendamento eletrônico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.514, DE 27 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA JACUIPE – UMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5965, de 10 de novembro de 1997, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:23010.0000001919/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Jacuípe – Una, órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito de jurisdição da respectiva região hidrográfica, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, nos termos da Resolução CERH nº 5, de 29 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A área de atuação do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Jacuípe – Una, localizada no Estado de Alagoas, é definida pelos limites geográficos estabelecidos pela Resolução CERH nº 002, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Jacuípe – Una será composto por representantes:

I – da União;

II – do Estado de Alagoas;

III – dos municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV – das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na região hidrográfica; e

V – das comunidades.

§ 1º O número de representantes, titulares e suplentes, de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua escolha e indicação, serão estabelecidos no regimento interno do Comitê, limitada a representação dos Poderes Públicos da União, dos Estados e dos Municípios à metade do total de membros.

§ 2º O processo de escolha dos representantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

Art. 3º O funcionamento do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Jacuípe – Una será definido por seu Regimento Interno, em conformidade com os preceitos contidos na Lei Federal nº 5.965, de 1997, e na Resolução CERH nº 5, de 2019.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão públicas, dando-se à sua convocação ampla divulgação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.515, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, RESOLVE nomear o Juiz de Direito Dr. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, para exercer o cargo Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.516, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas – CETRAN-AL, aprovado pelo Decreto nº 3.775, de 24 de outubro de 2007, RESOLVE nomear ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas – CETRAN/AL.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais